

DECISÃO DO RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 030/2026-FUNPEC

INTENÇÃO DE RECURSO

A participante **ESPAÇO CRIART'S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **32.079.815/0001-02**, registrou a intenção de recurso no “interesse de interposição de recurso em face a nota técnica da **SP 030/2026** e em face ao julgamento apresentado pela FUNPEC para a habilitação da empresa **G TRIGUEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, CNPJ **43.138.500/0001-05**, diante da escolha tecnicamente da empresa, registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, no email da Comissão de Seleção da FUNPEC (comissaoedeselecao@funpec.br) e postou respectivo recurso no prazo concedido.

RECURSO

A participante **ESPAÇO CRIART'S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA** (CNPJ: **32.079.815/0001-02**) apresentou o recurso, conforme preceitua a legislação e consta no email da Comissão de Seleção da FUNPEC (comissaoedeselecao@funpec.br) e devidamente disponibilizado no site da Fundação.

CONTRA RAZÃO

A participante **G TRIGUEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº **43.138.500/0001-05**, apresentou no prazo tempestivo e solicita os seguintes pedidos: A manutenção da desclassificação da **empresa ESPAÇO CRIART'S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, e o seguimento do processo para Adjudicação, conforme documento disponibilizado no site da Fundação.

ANÁLISE DO RECURSO

Diante da análise do recurso e das contrarrazões, foi solicitada à equipe técnica a reanálise das especificações da proposta apresentada pela empresa **ESPAÇO CRIART'S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, tendo sido emitida nova Nota Técnica com a seguinte conclusão: “Após a análise, verificou-se que a proposta apresentada atende às

especificações e condições exigidas para a contratação, não sendo identificados, nesta nova avaliação, impedimentos que justifiquem sua desclassificação.”

Assim, considerando o resultado da reanálise técnica, que confirmou o atendimento da proposta às especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conclui-se pelo provimento do recurso interposto pela empresa **ESPAÇO CRIART'S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, com a consequente reconsideração de sua desclassificação.

DECISÃO

Considerando a Nota Técnica emitida pela equipe da Coordenação, a Comissão de Seleção Pública acata o entendimento técnico e decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **ESPAÇO CRIART'S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, uma vez que, após a reanálise, foi constatado que a proposta apresentada atende às exigências e especificações estabelecidas no **instrumento convocatório da Seleção Pública nº 030/2026**.

Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

Tiago Victor da Silva
Presidente da Comissão de Seleção da FUNPEC

Franco Anderson Pontes de Sousa
Membro da Comissão de Seleção da FUNPEC

Fernando Tadashi Dias Ikeda
Membro da Comissão de Seleção da FUNPEC

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	DECISÃO DO RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 030/2026-FUNPEC
Criado por:	Franco Anderson Pontes de Sousa (***.280.754-**) em 8 de Setembro de 2026 às 15:21
Nome do Arquivo Original:	DECISÃO.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	5976e537053f9111006c6918d4bfa27e



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Victor da Silva**, CPF: *****.397.324-****, em 8 de Setembro de 2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Anderson Pontes de Sousa**, CPF: *****.280.754-****, em 8 de Setembro de 2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tadashi Dias Ikeda**, CPF: *****.149.554-****, em 8 de Setembro de 2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docssign.funpec.br/>, informando o código verificador **F4D19C3D** e o código CRC **5002B538**.